



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>   |   |   |
| <b>ASSUNTO: Aprova o Regimento e o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Querência, com vigência apartir do ano letivo de 2016.</b> |   |   |
| <b>RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer</b>   |   |   |
| <b>PARECER: 011\2015</b>   | <b>CÂMARA: Câmara de<br/>Legislação e Normas para a<br/>Educação Infantil</b> | <b>APROVADO EM:<br/><br/>05\08\2015</b> |

“

### **1-Introdução**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação processo que trata da aprovação do Texto Regimental e da Proposta Político Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Querência.

### **2- Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E.M.E.I. Querência.
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E.M.E.I. Querência.

O texto regimental e o PPP foram devidamente analisados e revisados, tendo sido constatado suas adequações à legislação vigente.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Querência.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

### **3- Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Regimento Escolar e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Conselho Municipal de Educação**

**4- Decisão da Comissão de legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para o Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2015, com vigência a partir do ano letivo de 2015.

**Conselheiros:**

Claudionara Silveira de Carvalho  
Evandira Bueno Rodrigues  
Luís Fernando Minasi  
Maria Aparecida Reyer - **Relatora**  
Melissa Velho de Moraes  
Maria Aldina Rocha Gonçalves  
Rosimeri Machado

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS

